



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 38/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 0002 – Encargos especiais de juros e amortização

Elemento: 4690.71.00.00.00.00.2500.0001 – Principal da dívida contratual resgatado

Valor: R\$ 215.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, provirão do superavit do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 38/2026, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Com finalidade para o pagamento das despesas com FINISA (cobrança dos contratos celebrados entre a Caixa e Município de Alto Alegre/RS), **prazo para pagamento 20/04/2026.**

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementes provem do **superavit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício